Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6794/17
Em 29 de Setembro de 2017
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 227/2017

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: ***Que seja criado o Cadastro Municipal das Associações de Moradores de Bairros, Vilas e Núcleos Habitacionais e Distritais, Agricultores ou Produtores Rurais, no Município de Pedro Canário, conforme Projeto de Lei em Anexo.***

JUSTIFICATIVA

Com a organização e regulamentação estas associações originadas da espontânea participação e organização dos moradores são importantíssimas para a melhoria da qualidade de vida nos bairros, distritos ou comunidades rurais, e consequentemente da cidade, pois representam uma força associativa que pode provocar as autoridades na tomada de atitudes concretas em prol da comunidade. Já sabemos que há associações de bairro bem estruturadas e ativas que vem lutando incansavelmente pela melhoria de seus bairros, distritos e também comunidades rurais.

A propositura é de alto interesse social e visa fazer com que o processo decisório dos assuntos relativos a determinada região seja verdadeiramente democrática.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Pedro Canário – ES, 25 de Setembro de 2017.

GERSON SILVA SANTOS
VEREADOR